

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 055-14, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1094	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
RECURSO:	4011	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial para suplementação financeira, a redução no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1094	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
RECURSO:	4011	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 055-14, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 055/14, de 08-10.14, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito especial, a fim de adequação orçamentária.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito